



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 845/79

"Referenda Convênio assinado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

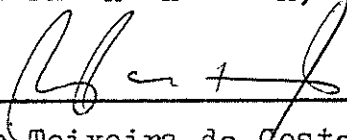
Art. 1º - Fica referendado por força desta Lei, o Convênio assinado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, para a construção de três casas que foram desapropriadas em razão da construção do acesso para a nova Ponte sobre o Rio das Velhas.

Art. 2º - O Convênio em anexo, celebrado em 04 de abril de 1979, passa a integrar a presente Lei para todos os efeitos de direito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

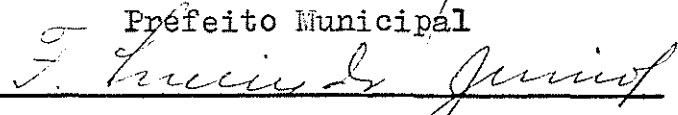
Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 13 DE JULHO DE 1979.



Antonio Teixeira da Costa

Préfeito Municipal



Francisco Lucindo Junior

Chefe da Gabinete: